



ALVALADE

Junta de Freguesia

Despacho n.º 66/2017

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 1.º, os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição, designadamente a Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação de Escoteiros de Portugal (AEP), pessoa coletiva n.º 500989109, constituída a 06 de setembro de 1913, é, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos respetivos Estatutos, uma *“organização juvenil e civil de caráter educativo, aberta a todos, sem distinção de género, origem, etnia ou credo, de livre adesão, alheia a partidarismos políticos, sem fins lucrativos e de âmbito nacional, destinada ao desenvolvimento integral dos jovens através da prática do Escotismo”*;
- IV. Com esse objetivo, a ação educativa da AEP junto dos jovens, visa, de acordo com o artigo 3.º dos seus Estatutos, nomeadamente, promover a cidadania ativa e envolvimento comunitário; promover os direitos humanos e a igualdade; promover o contacto com a natureza, preservação do ambiente e educação ambiental; promover o voluntariado e desenvolvimento social; promover o diálogo intercultural; promover a educação para a saúde, a cultura e o desporto;



- V. A AEP solicitou à JFA, a cedência de sala para a realização de reunião do Conselho Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, no dia 1 de março de 2017, entre as 19h00 e as 21h00;
- VI. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade reunida em 6 de fevereiro já foi aprovada, por unanimidade, a atribuição à AEP de um apoio não financeiro, na modalidade de cedência de utilização de uma sala no futuro “*Centro Cívico Edmundo Pedro*”, onde deverá funcionar o Conselho Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo da Associação dos Escoteiros de Portugal;
- VII. A produção de efeitos da mencionada deliberação ficou, porém, condicionada à transferência dos serviços centrais da Junta de Freguesia de Alvalade para as instalações sitas no Largo Machado de Assis, o que ainda não aconteceu;
- VIII. A data a que se reporta o pedido de cedência de uso de sala coincide com a disponibilidade do “*openspace*” no R/c do edifício sede da JFA;
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 97, que deu entrada nos serviços de secretaria a 23 de fevereiro de 2017;
- X. A primeira reunião da Junta de Freguesia de Alvalade após a entrada do pedido de apoio realizar-se-á em 6 de março de 2017, pelo que, referindo-se o apoio a cedência de uso do equipamento em causa no dia 1 de março, o diferimento da decisão para aquela altura redundaria na inutilidade da decisão que viesse a ser tomada.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, defiro a atribuição à AEP de **apoio não financeiro** na modalidade de **cedência de utilização de sala** da Junta de Freguesia de Alvalade, no dia e pelo período referido, devendo o presente despacho ser oportunamente submetido a ratificação pela JFA.

Lisboa, em 24 de fevereiro de 2017.

O Presidente

André Moz Caldas